autuado por Daniel Aidar da Rosa em 22/01/2024 16:32:28.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 097088830

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1189/2023

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 68/22, de autoria dos Vereadores Edir Sales e Ely Teruel, que institui o Programa Lei Lucas de Primeiros Socorros no Município de São Paulo.

Em que pese a nobreza do projeto de lei em testilha, o texto vindo à sanção não detém condições de ser sancionado na íntegra, sendo indeclinável a aposição de veto ao artigo 5º pelos motivos a seguir expostos.

A multa fixada na propositura revela-se exorbitante quando prevista na modalidade diária, merecendo ser revista porque desproporcional. Sabe-se que a multa tem um caráter punitivo e disciplinador, no entanto, ao fixá-la de forma desarrazoada, há comprometimento do atingimento dos demais objetivos.

Ante o exposto, evidenciada a motivação apresentada, vejo-me na contingência de vetar o artigo 5º, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

RICARDO NUNES
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 38/2024. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 68/2022 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507391.

Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)
Em 19/01/2024, às 23:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **097088830** e o código CRC **70036AC9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2022/0001201-0 SEI nº 097088830

Matéria DOCREC 38/2024. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 68/2022 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507391.